



MOÇÃO N° 227

APOIO ao Projeto de Lei n.º 878/2021, do Deputado Estadual Bruno Ganem (PODEMOS), que institui o Cadastro Estadual para Adoção de Animais, com o objetivo de conectar interessados em adotar animais domésticos, organizações da sociedade civil e órgãos públicos de proteção animal, como centros de controle de zoonoses, canis, gatis e abrigos.



Considerando que tramita na Assembleia Legislativa o Projeto de Lei n.º 878/2021, do Deputado Estadual Bruno Ganem (PODEMOS), que institui o Cadastro Estadual para Adoção de Animais, com o objetivo de conectar interessados em adotar animais domésticos, organizações da sociedade civil e órgãos públicos de proteção animal, como centros de controle de zoonoses, canis, gatis e abrigos;

Considerando que a adoção de animais domésticos é um ato de amor e também de extrema responsabilidade e, por isso, o Poder Público tem o dever de implementar políticas voltadas para o bem estar animal, conforme disposto no artigo 23 da Constituição Federal, onde se lê que "é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios preservar as florestas, a fauna e a flora";

Considerando que, infelizmente temos no Brasil, uma insuficiência de políticas públicas de castração e os casos de abandono geram volume alto de animais desamparados, que têm como destino a vida nas ruas ou o acolhimento por entidades e pelo poder público;

Considerando que esta triste realidade pode ser mitigada por meio do incentivo à adoção, criando-se mais chances de encontro entre animais disponíveis e pessoas interessadas em serem tutoras. A adoção representa a possibilidade de uma nova vida para muitos animais que realmente precisam de cuidados e de afeto, de modo que um cadastro a nível estadual pode ser muito útil nessa conexão; e

Considerando que, quando se aproveita a tecnologia para reunir os dados de quem quer adotar e daqueles que precisam da adoção, é possível potencializar as

/rjs

(Handwritten signature)



chances de concretização desse encontro, portanto, é preciso que o Cadastro Estadual para Adoção de Animais seja instituído e fique disponível o quanto antes, a fim de abreviar o sofrimento dos animais domésticos desamparados,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 878/2021, do Deputado Estadual Bruno Ganem (PODEMOS), que institui o Cadastro Estadual para Adoção de Animais, com o objetivo de conectar interessados em adotar animais domésticos, organizações da sociedade civil e órgãos públicos de proteção animal, como centros de controle de zoonoses, canis, gatis e abrigos, dando-se ciência desta deliberação:

1. Deputado Bruno Ganem.
2. Sr. Sinésio Scarabello Filho - *Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.*
3. Sra. Daniele Araujo Passos - *Departamento do Bem Estar Animal*

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2022.


Daniel Lemos
Vereador

DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA
'Daniel Lemos'



42ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

REQUERIMENTO VERBAL

RETIRADA

MOÇÃO N.º 227 – DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA

APOIO ao Projeto de Lei n.º 878/2021, do Deputado Estadual Bruno Ganem (PODEMOS), que institui o Cadastro Estadual para Adoção de Animais, com o objetivo de conectar interessados em adotar animais domésticos, organizações da sociedade civil e órgãos públicos de proteção animal, como centros de controle de zoonoses, canis, gatis e abrigos.

Autor do requerimento: DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA

Votação: favorável